

PLANO DE ESTUDOS E DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

Propósito: A minha escola é um mundo... a construir, crescer e
aprender: Uma escola de todos e para todos.

AGRUPAMENTO
DE
ESCOLAS
DO
RESTELO
25.26

Apreciado e aprovado em Conselho Pedagógico	Data: 10 de julho de 2024
Apreciado e aprovado em Conselho Pedagógico	Data: 26 de maio de 2025

Índice

Índice de Tabelas.....	5
Introdução.....	6
1. Enquadramento no Projeto Educativo	7
1.1. Objetivos do Agrupamento	7
1.2. Princípios Educativos	8
1.2.1.Operacionalização dos Princípios referidos:	9
1.3. Linhas orientadoras	10
1.4. Metas do Agrupamento	10
2. Prioridades do Plano de Estudos e de Desenvolvimento Curricular (AER).....	11
3. Organização e Gestão Escolar (AER)	12
3.1. Oferta Educativa do Agrupamento	13
3.2. Organização Pedagógica do Agrupamento de Escolas do Restelo: Alunos.	13
3.2.1. Horários dos Alunos	13
4. Organização e Gestão Curricular (AER)	15
4.1. Autonomia e Flexibilidade Curricular	15
4.2. Matrizes Curriculares	15
4.2.1. Pré-escolar:.....	15
4.2.2. 1º Ciclo:	16
4.2.3. 2º e 3º Ciclos:	17
4.2.4 Ensino Secundário:	18
4.3. Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento ()	20
4.4. Programa de Educação para a Saúde (PES)	21
4.5. Planos que contribuem para o desenvolvimento do currículo	22
4.5.1. Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital do Agrupamento (PADDE)	22
4.5.2. Plano 23/24 Escolas + Plano de Recuperação das Aprendizagens do AER	23
4.5.3. Programa ERASMUS +.....	23
4. Promoção do Sucesso Educativo	24
5.1. Apoio Educativo	25
5.2. Apoio Tutorial.....	26
5.3. Apoio Tutorial Específico	26
5.4. Coadjuvação em sala de aula	26
5.5. Mentorias Interpares	27
5.5.Português Língua Não Materna (PLNM)	27
5.6. Assembleias de Turma	28
5.7. Serviço de Psicologia e Orientação ()	28

5.7. Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola (UAARE)	29
5.8. Biblioteca Escolar	29
5.9. Clubes/Projetos ()	30
6. Educação Inclusiva.....	31
6.1 Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.....	31
6.2. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva.....	31
6.3. Centro de Apoio à Aprendizagem - CAA.....	32
6.4 Papel do docente de Educação Especial.	33
7. Enriquecimento da Aprendizagem.....	34
7.1. Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) 1º ciclo	34
7.2. Atividades de Apoio ao Aluno e à Família -AAAf (JI).....	35
7.3. Componente de Apoio família (CAF (Escolas do 1ºciclo)).....	35
7.4. Projeto Clubes da Escola EB 2+3 Paula Vicente	35
7.5. Plano Anual de atividades (PAA)	36
8. Avaliação do Alunos.....	36
8.1. Objeto de Avaliação	36
8.2. Modalidades de Avaliação	37
8.3. Sistema de Avaliação	37
8.3.1. Educação Pré-Escolar	37
8.3.2. 1.º, 2.º e 3.º Ciclos.....	38
8.3.3. Ensino Secundário	40
8.4. Adaptações ao processo de avaliação.	40
8.5. Avaliação dos alunos com adaptações curriculares significativas.....	41
9. Legislação / Documentos de Referência	42
9.1. Legislação - Educação Pré-Escolar.....	44
9.2. Legislação - Ensino Básico	44
9.3. Legislação do Ensino Secundário.....	44

Índice de Tabelas

Tabela 1: Princípios Orientadores do Agrupamento de Escolas do Restelo	9
Tabela 2:Grelha Horária do Agrupamento.	14
Tabela 3: Matriz Curricular Geral do 2.º CEB.	17
Tabela 4:Matriz Curricular Geral do 3.º CEB.	18
Tabela 5:Matriz Curricular do Ensino Secundário (Científico-Humanístico).....	19
Tabela 6:Matriz Curricular do Ensino Secundário - (Ciências e Tecnologias).	19

Introdução

O Plano de Estudos e de Desenvolvimento Curricular é um documento estratégico que reflete a visão partilhada do Agrupamento e traça os objetivos que se pretendem alcançar, bem como define, num horizonte temporal coincidente com o mandato do Diretor, os princípios e os valores da instituição, assim como as metas e as estratégias que orientam o cumprimento da função educativa.

O Agrupamento de Escolas do Restelo, na missão de prestar um serviço de educação pública universal, promove a disciplina e a excelência para todos e por todos, sempre em linha com o propósito do Projeto Educativo 23.27 *A minha escola é um mundo...a construir, crescer e aprender: Uma escola de todos e para todos.*

Esta missão orienta-se por uma visão de uma escola pública curricular, humana e inteligente, estendendo e aprofundando as suas raízes no território em que se insere e afirma a sua identidade de forma articulada.

De acordo com o consignado no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (com a declaração de retificação n.º 29-A/2018, de 4 de setembro, e ainda regulamentado pelas portarias n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, 226-A/2018, de 7 de agosto e 235-A/2018, de 23 de agosto, e no Decreto-lei 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, estabelecem-se os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos, da avaliação dos conhecimentos, das capacidades a desenvolver pelos alunos e do processo de desenvolvimento do currículo dos ensinos básico e secundário e, assim, apresentamos o presente documento - **Plano de Estudos e de Desenvolvimento Curricular**. É um documento que, tendo carácter programático e estratégico, operacionaliza, com atualização anual, a gestão do currículo nacional, no cumprimento da regulamentação legal e das orientações dos restantes documentos estruturantes do Agrupamento - *o Projeto Educativo* e *o Regulamento Interno* -, tendo em vista materializar a **Visão** e a **Missão** que o Agrupamento de Escolas do Restelo prossegue. Materializa-se o Plano de Estudos e de Desenvolvimento Curricular, sempre na senda do desenvolvimento, por todos os alunos, do PASEO de cada uma das disciplinas, que, pelo Despacho n.º 6605- A/2021, de 6 de julho, são, a par da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE), os referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular, incluindo a avaliação externa.

1. Enquadramento no Projeto Educativo

Do Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas do Restelo 23.27 emergem perspetivas múltiplas e complementares, resultando de um trabalho colaborativo, efetivo e de partilha mútua de todos os docentes. O Projeto Educativo foi construído tendo em conta os pontos de vista dos diferentes membros da comunidade educativa, resultando, assim, num documento amplamente participativo tendo em conta o sucesso dos alunos e o bem-estar da comunidade educativa e escolar. A escola, como instituição pública, partilha com as famílias e outras instituições da comunidade local e regional a responsabilidade de educar os jovens para o desempenho dos vários papéis sociais que lhe estão reservados no atual contexto educativo e no futuro. Neste propósito, a escola deve encontrar respostas para as necessidades e desafios que a sociedade atual nos coloca. A escola, dentro dos limites estabelecidos a nível nacional, deve definir as aprendizagens a patentear, assim como proporcionar as condições para o seu desenvolvimento ao longo do percurso escolar do aluno, de acordo com as finalidades educativas que se pretendam alcançar, isto é, assegurar a formação integral das crianças e dos jovens que convivem numa determinada realidade escolar e social.

1.1. Objetivos do Agrupamento

No sentido de cumprir a sua missão e de implementar os valores e os princípios definidos, os órgãos de administração e gestão do Agrupamento de Escolas do Restelo (AER) e os demais membros da comunidade escolar devem desenvolver uma ação educativa norteadas pelos seguintes objetivos (Projeto Educativo do Agrupamento (PEA)23/27):

- i) Promover o sucesso escolar de todos os alunos através de medidas diferenciadas e de inclusão, garantindo a sua formação integral e a igualdade de oportunidades;
- ii) Valorizar o mérito alcançado;
- iii) Prevenir o abandono e o absentismo escolar através do desenvolvimento de projetos e das atividades extracurriculares, do acompanhamento personalizado e do estabelecimento de redes de cooperação com as instituições locais e regionais;
- iv) Apostar na valorização da liderança partilhada assente no trabalho colaborativo, no compromisso e na responsabilidade diferenciada;

- v) Fomentar um ambiente escolar de civismo, tornando-o favorável à aprendizagem e ao respeito mútuo;
- vi) Promover as relações interpessoais e o espírito de equipa através do desenvolvimento do trabalho em conjunto e da partilha de experiências que promovam o sucesso individual e coletivo;
- vii) Potenciar a construção participada do Projeto Educativo enquanto manifestação de uma identidade e de uma cultura próprias e do comprometimento com a missão do Agrupamento;
- viii) Desenvolver processos de melhoria da organização e gestão escolar através do desenvolvimento de projetos e de ações potenciadores da melhoria, inovação e aposta nas tecnologias de informação;
- ix) Melhorar a gestão dos equipamentos e espaços escolares;
- x) Criar mecanismos de participação efetiva dos pais e encarregados de educação, garantindo um melhor acompanhamento escolar dos seus educandos;
- xi) Melhorar os processos de comunicação interna e externa;
- xii) Fomentar as práticas de autoavaliação do trabalho com vista à promoção da qualidade do serviço educativo;
- xiii) Apostar na valorização da escola no meio, atuando de forma ativa com todos os agentes educativos e fortalecendo as parcerias e os protocolos com as diversas instituições locais;
- xiv) Potenciar a valorização da defesa dos valores e da cultura local e regional, no panorama nacional e europeu;
- xv) Potenciar a formação profissional do pessoal docente e do não docente através da realização de ações de formação, procurando adequar as suas capacidades às atuais exigências profissionais.

1.2. Princípios Educativos

Os princípios, valores e políticas educativas identificam as opções do Agrupamento de Escolas do Restelo quanto ao ideal de educação a prosseguir. Neste documento, tendo em conta a realidade social e cultural onde o Agrupamento se insere é importante colocar em prática a conceção de educação partilhada e um trabalho colaborativo pela comunidade educativa. De igual modo, colocamos em evidência o entendimento do

Agrupamento de Escolas do Restelo no sentido de inclusão, a relevância das aprendizagens realizadas no contexto escolar inseridas no conjunto das aprendizagens ao longo da vida, a ética social e moral defendida, nomeadamente a equidade, a participação, o civismo e a cidadania.

Desta forma e em paralelo com o Projeto Educativo 23.27 formalizamos os 5 (cinco) princípios que devem nortear a ação pedagógica de todos os atores educativos e que sustentam os objetivos do Projeto Educativo 23.27 (PEA):

Efetuar uma promoção da educação para a liberdade, autonomia e responsabilidade	Desenvolvimento pleno e coerente da personalidade das crianças e jovens, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos, solidários e participativos.
Promover uma cultura de inclusão e solidariedade	Acesso e participação de todos os alunos, de modo pleno e efetivo, aos mesmos contextos educativos, orientada pela educabilidade universal, a equidade, a personalização, a flexibilidade, a autodeterminação e o envolvimento parental.
Desenvolver uma gestão curricular contextualizada	Gestão curricular contextualizada, com articulação assente em relações multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares, metodologias integradoras e alicerçadas em trabalho colaborativo e de partilha.
Valorizar uma cooperação e abertura ao meio	Circuitos de cooperação entre a escola, a família e outros membros relevantes da comunidade como forma de desenvolver um trabalho em rede, tendo em vista a promoção da qualidade das aprendizagens e o sucesso dos alunos e o bem-estar.
Implementar uma dimensão europeia da Educação	A dimensão europeia visa formar jovens conscientes dos seus direitos e deveres, que valorizem a participação ativa no projeto de construção europeia, tendo em conta o projeto Erasmus+.

Tabela 1: Princípios Orientadores do Agrupamento de Escolas do Restelo

1.2.1.Operacionalização dos Princípios referidos:

- i) Em contexto escolar, os alunos devem vivenciar aprendizagens facilitadoras do desenvolvimento de capacidades e competências diversas, formular perguntas e/ou comunicar, problematizar, investigar, analisar informação, e aprender a experimentar.
- ii) Na prática letiva é imprescindível que o corpo docente reflita em termos curriculares, em articulação e programação efetivas (Horizontal e Vertical) dos vários conteúdos de ensino com os conhecimentos, capacidades e atitudes a desenvolver, dotando de sentido a operacionalização, dentro e fora da sala de aula, das decisões do coletivo, tendo sempre em linha as orientações curriculares, as AE e o PASEO.

1.3. Linhas orientadoras

Tendo em conta a Avaliação Externa do Agrupamento em fevereiro de 2023 e o Projeto Educativo para o quadriénio 23.27 pretendemos atingir as metas globais que a seguir se discriminam:

- i) Valorizar a escola pública, enquanto instituição plural, multicultural e inclusiva, num trabalho em rede com a comunidade educativa, tendo em vista a promoção da qualidade das aprendizagens e o desenvolvimento das áreas de competências, princípios e valores do PASEO, com valorização da participação ativa dos alunos;
- ii) Acompanhar de forma eficaz o percurso escolar dos alunos, na perspetiva de promoção da qualidade educativa e no adequado enquadramento educativo e curricular, em consonância com os seus interesses educativos e necessidades específicas, de forma a assegurar o sucesso educativo de todos os alunos;
- iii) Desenvolver o currículo escolar, considerando também áreas de confluência de trabalho interdisciplinar e ou de articulação curricular valorizando a articulação vertical e horizontal do currículo (Domínios de Autonomia Curricular (**DAC**) preconizados no Decreto-Lei n.º 55/2018), a mobilização de literacias diversas, incluindo as digitais, e de múltiplas competências, tendo por objetivos prioritários a melhoria das experiências educativas dinamizadas e o incremento da aprendizagem dos alunos;
- iv) Desenvolver atividades de enriquecimento do currículo e de valorização da dimensão europeia da educação, com a dinamização de clubes e projetos, que ofereçam aos alunos oportunidades de valorização pessoal e social e de ocupação dos tempos livres, a fim de enriquecer de aprendizagens e o exercício de uma cidadania mais informada e participativa;
- v) Aprofundar a autonomia e a flexibilidade curricular com o envolvimento na elaboração, desenvolvimento e avaliação do Projeto Educativo, Plano de Estudos e de Desenvolvimento Curricular, Avaliação Pedagógica das aprendizagens, Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola (EECE), Projeto de Educação para a Saúde (PES), Plano Anual de Atividades, Projetos Curriculares de Grupo / Planos Curriculares de Turma e Regulamento Interno, com uma identidade comum reconhecida e partilhada por todas as escolas.

1.4. Metas do Agrupamento

- a) Manter em 0% a taxa de desistência até aos 17 anos e aproximar os 0% aos 18 anos;
- b) Manter e melhorar os resultados académicos, tendo como referência o ano anterior;

- c) Aumentar em 1% a taxa de aprovação no 6.º, 9.º e 12.º anos;
- d) Aumentar a qualidade do sucesso académico (médias de classificação internas) relativamente à média do ano anterior;
- e) Ampliar os níveis de participação dos alunos nas atividades interdisciplinares e extracurriculares nos diversos níveis de ensino;
- f) Dinamizar, pelo menos, uma atividade de articulação horizontal por turma por ano letivo;
- g) Dinamizar, pelo menos, uma reunião de articulação vertical entre ciclos.
- h) Manter a taxa de abandono escolar inferior a 1%;
- i) Aumentar a assiduidade relativamente ao ano anterior;
- j) Incrementar a taxa de participação dos encarregados de educação nas reuniões relativamente ao ano anterior;
- k) Reduzir o número de procedimentos disciplinares em relação à média do ano anterior.
- l) Aumentar o número de alunos distinguidos no Quadro de Mérito e no Quadro de Excelência.
- m) Estabilizar a taxa de sucesso na avaliação interna **2022/2023; 2023/2024; 2024 / 2025** (Vid relatório de Monitorização do Agrupamento do 2º período de 2024/2025).
- q. Atingir resultados positivos dos alunos com relatório técnico-pedagógico, programa educativo individual e/ou plano individual de transição nos 90%;
- r. Diminuir as assimetrias internas de modo a melhorar os resultados dos alunos oriundos de diversos contextos;
- s. Aumentar a percentagem de ingresso no ensino superior dos alunos em 1ª Opção superior a 45 %;
- t. Aumentar, para 75%, a percentagem de alunos que ingressa nas 1º e 2ª opções.

2. Prioridades do Plano de Estudos e de Desenvolvimento Curricular (AER)

As principais prioridades deste plano são:

- i) Garantir o cumprimento das Orientações Curriculares, na Educação Pré-Escolar, e das Aprendizagens Essenciais, no Ensino Básico, 3º ciclo e Secundário, tendo em consideração as realidades socioculturais dos estabelecimentos de educação e adaptando-os à realidade escolar;

- ii) Garantir o desenvolvimento, nos alunos, das áreas de competências elencadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- iii) Definir em Departamento, Grupo de Recrutamento e em Conselho de Turma, orientações sobre metodologias que conduzam ao uso de estratégias ativas, inovadoras e diversificadas que permitam o desenvolvimento dos modelos contextualizados;
- iv) Organizar práticas de ensino, de modo a estimular nos alunos a vontade de aprender e orientar adequadamente a aprendizagem de conteúdos, conceitos e técnicas para o desenvolvimento de competências;
- v) Desenvolver as competências nos alunos e difundir espaços de partilha do digital no processo de ensino aprendizagem-avaliação;
- vi) Contribuir coletivamente para que os alunos ampliem e consolidem as competências de leitura e de escrita em língua portuguesa;
- vii) Zelar para que a socialização dos alunos decorra, no contexto escolar, num ambiente de disciplina, de trabalho e de rigor no respeito pelas regras de convivência;
- viii) Adotar medidas educativas diferenciadas indo ao encontro às necessidades educativas de cada aluno;
- ix) Organizar e gerir os recursos humanos, afetos à Educação Inclusiva, de modo a responder às necessidades educativas de todas e de cada um dos alunos;
- x) Procurar garantir que as aulas previstas para a realização das atividades curriculares e de complemento curricular sejam cumpridas;
- xi) Fomentar a articulação com as famílias envolvendo-as ativamente no processo educativo, tornando-as num elemento fundamental no encontro de soluções;
- xii) Criar e organizar espaços, equipamentos e materiais de qualidade que contribuam para o desenvolvimento global das aprendizagens;
- xiii) Desenvolver projetos nacionais e/ou internacionais em parceria com entidades autárquicas formadoras, associações recreativas e culturais, grupos de jovens, lares de idosos, entre outros.

3. Organização e Gestão Escolar (AER)

A organização e Gestão Escolar do Agrupamento de Escolas do Restelo consolida o seu Projeto Educativo 23.27 visando a promoção de um ensino de qualidade e baseado na diversidade de experiências de aprendizagem, desenvolvendo uma atividade

formativa que permita aos seus alunos adquirir conhecimentos, competências e capacidades e cultivando valores e princípios que serão fundamentais para o seu futuro, enquanto cidadãos.

A fim de responder aos diferentes desafios da sociedade atual, o Agrupamento de Escolas do Restelo tem como missão criar as condições necessárias para que os seus alunos possam adquirir, de forma sólida e efetiva, as competências e os conhecimentos científicos e culturais de que necessitarão na sua vida pessoal, académica e profissional futura. Pretende-se, portanto, que os nossos alunos sejam bem-sucedidos nos seus estudos dos ensinos básico e secundário para, mais tarde, prosseguirem estudos superiores e/ou estarem capacitados para ingressar no mercado de trabalho.

3.1. Oferta Educativa do Agrupamento

O Agrupamento de Escolas do Restelo é constituído por 7 estabelecimentos de ensino que lecionam os diferentes níveis de ensino, básico e secundário:

- i). **Educação pré-escolar:** JI Moinhos do Restelo, JI de Belém, JI Professor Manuel Sérgio, JI de Caselas e JI do Bairro do Restelo;
- ii). **1º Ciclo:** EB Moinhos do Restelo, EB Caselas, EB Professor Manuel Sérgio e EB Bairro do Restelo;
- iii). **2º Ciclo:** 5º e 6º ano, EB2,3 Paula Vicente;
- iv). **3º Ciclo:** 7º ano - EB2,3 Paula Vicente; 8º e 9º anos - Escola Secundária do Restelo;
- v). **Ensino Secundário** - 10º, 11º e 12ºanos de Cursos Científico-Humanísticos - Escola Secundária do Restelo.

3.2. Organização Pedagógica do Agrupamento de Escolas do Restelo: [Alunos](#).

3.2.1. Horários dos Alunos

O horário das atividades letivas obedece ao Despacho Normativo 10-B/2018, de 06 de julho, de acordo com a seguinte grelha horária:

	Turno da manhã
1.º tempo	08:15 - 09:00
2.º tempo	09:00 - 09:45
Intervalo	09:45 -10:05
3.º tempo	10:05 -10:50
4.º tempo	10.50-11.35

Intervalo	11:35 -11:45
5.º tempo	11:45 -12:30
6.º tempo	12:30 -13:15
Almoço	13:15
Turno da tarde	
7.º tempo	13.30 - 14:15
8.º tempo	14:15 -15:00
Intervalo	15:00-15:15
9.º tempo	15:15 -16:00
10.º tempo	16:00-16:45
Intervalo	16:45-17:00
11.º tempo	17:00-17:45
12.º tempo	17:45-18.30

Tabela 2: Grelha Horária do Agrupamento.

As atividades letivas distribuem-se em dois turnos: o da manhã, que funciona das 8:15 às 13:15, e o da tarde, das 13:30 às 18:30.

Os horários de entrada e saída são realizados de acordo com o horário estabelecido. Procedeu-se à eliminação dos toques de forma a responsabilizar todos pelo cumprimento efetivo do horário.

➤ **Educação pré-escolar (JI de Belém)**

08:00 - 09:00	AAAF
09:00 - 12.00	Componente letiva
12:00 - 13.30	Almoço *
13:30 - 15:30	Componente letiva
15:30 - 19:00	AAAF

➤ **Escolas do 1º Ciclo (EB M. do Restelo, EB Caselas, EB Professor M. Sérgio e EB B. do Restelo):**

Anos	CAF	Entrada	Intervalo Manhã	Almoço	Saída	Intervalo Tarde	AEC'S	CAF
1º Ano	8.00 9.00	09.00	30 min.*	01.30h	15.30	45minutos	16.15 17.15	17.30
2º Ano	8.00 9.00	09.00	30 min.*	01.30h	15.30	45minutos	16.15 17.15	17.30
3º Ano	8.00 9.00	09.00	30 min.*	01.30h	15.30	45minutos	16.15 17.15	17.30
4º Ano	8.00 9.00	09.00	30 min.*	01.30h	15.30	45minutos	16.15 17.15	17.30

Nota: (*) a cumprir em horário a definir em cada estabelecimento.

➤ **EB2,3 Paula Vicente:** Período da manhã compreendido entre 8:15 e as 13:15; período da tarde, entre as 13:30 e as 16:45 horas. As aulas decorrem em blocos de 45/90 minutos.

Escola Secundária do Restelo (3º ciclo e Ensino Secundário): Período da manhã compreendido entre as 8:15 e as 13:15; período da tarde, entre as 13:30 e as 18:30 horas. As aulas decorrem em blocos de 45/90 minutos.

4. Organização e Gestão Curricular (AER)

4.1. Autonomia e Flexibilidade Curricular

No presente ano letivo encontram-se abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, todas as turmas do ensino básico, do 1.º ao 12.º ano de escolaridade. As planificações didáticas das disciplinas, que integram estes anos de escolaridade, têm por base na sua elaboração, as “Aprendizagens Essenciais” definidas para as respetivas disciplinas, assim como as áreas de competências elencadas no PASEO e na EECE que são os referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular.

4.2. Matrizes Curriculares

Elaborados de acordo com o Decreto-lei nº 55/2018 de 06 de julho, os planos curriculares do Agrupamento de Escolas do Restelo são apresentados a seguir:

4.2.1. Pré-escolar:

O desenvolvimento curricular na Educação Pré-Escolar é da responsabilidade do educador que exerce a atividade educativa/letiva de 25 horas semanais, em regime de monodocência, devendo a sua ação orientar-se pelo disposto nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar. A atividade educativa/letiva de 5 horas diárias deve prever e organizar um tempo, simultaneamente estruturado e flexível, em que os diferentes momentos tenham sentido para as crianças, com a finalidade de proporcionar processos de desenvolvimento e de aprendizagem pensados e organizados pelo educador intencionalmente.

O currículo em educação de infância é concebido e desenvolvido pelo educador, através da planificação, organização e avaliação do ambiente educativo, bem como das atividades e do Projeto Curricular de Grupo, com vista à construção de aprendizagens

integradas. A organização do ambiente educativo, como suporte do trabalho curricular e da sua intencionalidade, compreende a organização do grupo, do espaço e do tempo, a relação com os pais e outros parceiros educativos.

ESTRUTURA CURRICULAR - PRÉ-ESCOLAR

Áreas de Conteúdo	Domínios e Subdomínios		Componentes
Área da Formação Pessoal e Social			Construção da identidade e auto estima Independência e autonomia Consciência de si como aprendiz Convivência democrática e cidadania
Área da Expressão e Comunicação	Educação Física Educação Artística Linguagem Oral e Abordagem à Escrita Matemática	Artes Visuais Jogo Dramático/Teatro Música Dança	Comunicação Oral Consciência Linguística Funcionalidade da linguagem escrita e sua utilização em contexto Identificação de convenções da escrita Prazer e motivação para ler e escrever Números e Operações Organização e Tratamento de Dados Geometria e medida Interesse e Curiosidade pela Matemática
Área do Conhecimento do Mundo			Introdução à Metodologia científica Abordagem às Ciências Mundo Tecnológicos e utilização das tecnologias

4.2.2. 1º Ciclo:

A estrutura curricular do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º ano de escolaridade segue a matriz curricular-base definida no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

ESTRUTURA CURRICULAR - 1.º Ciclo

1º e 2º ANOS	3º ANO	4º ANO
Matemática (7h) Português (7h) Estudo do Meio (3h) Expressões (5h) Apoio ao Estudo (2h) Educação para a Cidadania (1h)	Matemática (7h) Português (7h) Estudo do Meio (3h) Expressões (5h) Inglês (2h) Educação para a Cidadania (1h)	Matemática (7h) Português (7h) Estudo do Meio (3h) Expressões (5h) Inglês (2h) Educação para a Cidadania (1h)

4.2.3. 2º e 3º Ciclos:

As opções globais para o 2.º e 3.º ciclo definiram as unidades de tempo de leção atribuídas a cada disciplina. Deste modo, o desenho curricular proposto desenvolve-se em tempos letivos de 45 minutos. No ensino básico geral a estrutura curricular do 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ano segue a matriz curricular-base definida no Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho.

ESTRUTURA CURRICULAR - 2 e 3º Ciclos

	5º/6º ANOS (PV)	7º ANO (PV)	8º ANO (ESR)	9º ANO (ESR)
FREQUÊNCIA OBRIGATÓRIA	- Português - Inglês - História e Geografia de Portugal - Matemática - C. Naturais - Educação Visual - Educação Tecnológica - Educação Musical - Educação Física - TIC (semestral)	- Português - Inglês - Francês - Espanhol - História - Geografia - Matemática - C. Naturais - Físico-Química - Educação Visual - Educação Física - Oficina Artes	- Português - Inglês - Francês - Espanhol - História - Geografia - Matemática - C. Naturais - Físico-Química - Educação Visual - Educação Física - TIC	- Português - Inglês - Francês - Espanhol - História - Geografia - Matemática - C. Naturais - Físico-Química - Educação Visual - Educação Física - TIC (semestral)
	Cidadania e Desenvolvimento (semestral)	Cidadania e Desenvolvimento	Cidadania e Desenvolvimento	Cidadania e Desenvolvimento (semestral)
	EMRC (facultativa)			

Componentes do Currículo Áreas Disciplinares Disciplinas	5º Ano		6º Ano	
	Tempo 45	Minutos	Tempo 45	Minutos
Português	5	225 min	5	225 min
PLNM	5	225 min	5	225 min
Inglês	3	135 min	3	135 min
História	3	135 min	3	135 min
Cidadania e Desenvolvimento	2 (i)	90 min	2 (i)	90 min
Matemática	5	225min	5	225min
Ciência Naturais	3	135 min	3	135 min
ED. Visual	2	90 min	2	90 min
ED. Tecnológica	2	90 min	2	90 min
ED. Musical	2	90 min	2	90 min
TIC	2 (i)	90 min	2 (i)	90 min
Ed. Física	3	135 min	3	135 min
EMRC	1 (ii)	45 min	1 (ii)	45 min
AEDT	1 (ii)	45 min	1 (ii)	45 min

Tabela 3: Matriz Curricular Geral do 2.º CEB.
Disciplina semestral/(ii) Disciplina opcional

Componentes do Currículo Áreas Disciplinares Disciplinas		Carga Horária semanal em Tempos de 45 minutos.					
		Plano Curricular do Agrupamento de Escolas do Restelo					
		7º Ano		8º Ano		9º Ano	
		Tempo 45	Minutos	Tempo 45	Minutos	Tempo 45	Minutos
Português (i)		4	180 min	4	180 min	5	225 min
PLNM		5	225 min	5	225 min	5	225 min
Línguas Estrangeiras							
Inglês (i)		3	135 min	2	90 min	3	135 min
LEII (Francês/Espanhol)		3	135 min	3	135 min	2	90 min
C. Humanas e Sociais							
História		2	90 min	3	135 min	2	90 min
Geografia		3	135 min	2	90 min	2	90 min
Cidadania e Desenvolvimento		1	45 min	1	45 min	2 ii)	90 min
Matemática		5	225min	5	225min	5	225min
C. Físico-Química (i)		3	135 min	3	135 min	3	135 min
Ciências Naturais (i)		3	135 min	3	135 min	3	135 min
Ed. Artística e Tecnológica							
Ed. Visual		2	90 min	2	90 min	3	135 min
Ed. Física		3	135 min	3	135 min	3	135 min
TIC			---	2	90 min	2 ii)	90 min
EMRC		1	45 min	1	45 min	1	45 min
Complemento Ed. Artística.	Of. Artes	2	90 min	---	---	---	---

Tabela 4: Matriz Curricular Geral do 3.º CEB.

(i): A turma é desdobrada em 45 minutos na disciplina de Inglês no 7º, 8º e 9º anos e na disciplina de Português no 9º Ano.
(ii) disciplina semestral.

4.2.4 Ensino Secundário:

ESTRUTURA CURRICULAR - SECUNDÁRIO

CURSO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS	CURSO DE CIÊNCIAS SOCIO-ECONÓMICAS	CURSO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES	CURSO DE ARTES VISUAIS
Formação Geral			
- Português - Inglês		- Filosofia - Educação Física	
Formação Específica			
Matemática A Duas disciplinas de opção: Biologia e Geologia Física e Química A Geometria Descritiva	Matemática A Duas disciplinas de opção: Economia A Geografia A História B	História A Duas disciplinas de opção: Geografia A M.A.C.S	Desenho A Duas disciplinas de opção: Geometria Descritiva A História da Cultura e das Artes Matemática B
Cidadania e Desenvolvimento			
Educação Moral e Religiosa (facultativa)			

- Ensino Secundário (Curso Científico-Humanísticos: Línguas e Humanidades CCH)

Componentes do Currículo Áreas Disciplinares Disciplinas	Carga Horária semanal em Tempos de 45 minutos.					
	Plano Curricular do Agrupamento de Escolas do Restelo					
	10º		11ºAno		12ºAno	
	Tempo 45	Minutos	Tempo 45	Minutos	Tempo 45	Minutos
Português	4	180 min	4	180 min	5	225 min
Inglês	4	180 min	4	180 min	---	---
Filosofia	4	180 min	4	180 min	---	---
Ed. Física	4	180 min	4	180 min	4	180 min
Trienal (História A)	6	270 min	6	270 min	6	270 min
Bienal 1 (Geografia A)	6	270 min	6	270 min	---	---
Bienal 2 (MACS)	6	270 min	6	270 min	---	---
Geografia C (b) (Opção)	---	---	---	---	4	180 min
Psicologia B (b) (Opção)	---	---	---	---	4	180 min
Aplicações Informáticas (Opção)	---	---	---	---	4	180 min
Ciência Política (Opção)	---	---	---	---	4	180 min

Tabela 5: Matriz Curricular do Ensino Secundário (Científico-Humanístico).

Nota: No 12º Ano o aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo pelo menos uma (1) obrigatoriamente do conjunto de opções B.

- Ensino Secundário (Curso de Ciências e Tecnologias: CCT)

Componentes do Currículo Áreas Disciplinares Disciplinas	Carga Horária semanal em Tempos de 45 minutos.					
	Plano Curricular do Agrupamento de Escolas do Restelo					
	10º		11ºAno		12ºAno	
	Tempo 45	Minutos	Tempo 45	Minutos	Tempo 45	Minutos
Português	4	180 min	4	180 min	5	225 min
Inglês	4	180 min	4	180 min	---	---
Filosofia	4	180 min	4	180 min	---	---
Ed. Física	4	180 min	4	180 min	4	180 min
Trienal (Matemática A)	6	270 min	6	270 min	6	270 min
Bienal (Física e Química A)	7	270 min	7	270 min	---	---
Bienal (Biologia e Geologia)	7	270 min	7	270 min	---	---
Bienal Geometria Descritiva	6	270 min	6	270 min	---	---
Anuais	---	---	---	---	---	---
Física (b) (Opção)	---	---	---	---	4	180 min
Química (b) (Opção)	---	---	---	---	4	180 min
Biologia (b) (Opção)	---	---	---	---	4	180 min
Geologia (b) (Opção)	---	---	---	---	4	180 min
Aplicações Informáticas (Opção)	---	---	---	---	4	180 min

Tabela 6: Matriz Curricular do Ensino Secundário - (Ciências e Tecnologias).

Nota: No 12º Ano o aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo pelo menos uma (1) obrigatoriamente do conjunto de opções B.

Nota: O aluno escolhe duas disciplinas bienais da Componente Específica.

- Ensino Secundário (Curso de Artes Visuais: CAV)

Componentes do Currículo Áreas Disciplinares Disciplinas	Carga Horária semanal em Tempos de 45 minutos.					
	Plano Curricular do Agrupamento de Escolas do Restelo					
	10º		11ºAno		12ºAno	
	Tempo 45	Minutos	Tempo 45	Minutos	Tempo 45	Minutos
Português	4	---	4	---	5	---
Inglês	4	---	4	---	---	---
Filosofia	4	---	4	---	---	---
Ed. Física	4	---	4	---	4	---
Trienal (Desenho)	6	---	6	---	6	---
Bienal História e Cultura das Artes	6	---	6	---	---	---
Bienal Matemática B	6	---	6	---	---	---

Bienal Geometria Descritiva	6	---	6	---	---	---
Oficina de Artes	---	---	---	---	4	---
Materiais e Tecnologias	---	---	---	---	4	---

Tabela 7: Matriz Curricular do Ensino Secundário - (Artes Visuais).

Nota: O aluno escolhe duas disciplinas bienais da Componente Específica.

- Ensino Secundário (Curso de Ciências Socioeconómicas: CCSE)

Componentes do Currículo Áreas Disciplinares Disciplinas	Carga Horária semanal em Tempos de 45 minutos.					
	Plano Curricular do Agrupamento de Escolas do Restelo					
	10º		11ºAno		12ºAno	
	Tempo 45	Minutos	Tempo 45	Minutos	Tempo 45	Minutos
Português	4	---	4	---	5	---
Inglês	4	---	4	---	---	---
Filosofia	4	---	4	---	---	---
Ed. Física	4	---	4	---	4	---
Trienal (Matemática A)	6	---	6	---	6	---
Bienal Economia A	6	---	6	---	---	---
Bienal Geografia A	6	---	6	---	---	---
Bienal História B	6	---	6	---	---	---
Anual Economia C (b) (Opção)	---	---	---	---	4	---
Geografia C(b) (Opção)				---	4	---
Aplicações Informáticas B (Opção)	---	---	---	---	4	---
Ciência Política	---	---	---	---	4	---

Tabela 8: Matriz Curricular do Ensino Secundário - (Ciências Socioeconómicas)

Nota: No 12º Ano o aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo pelo menos uma (1) obrigatoriamente do conjunto de opções B.

Nota: O aluno escolhe duas disciplinas bienais da Componente Específica.

4.3. Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento ⁽²⁾

A componente de Cidadania e Desenvolvimento constitui-se como linha transversal da ação pedagógica. Privilegia o trabalho das equipas educativas e a integração de projetos, assumindo-os como fonte de aprendizagem e de desenvolvimento de aprendizagens efetivas (n.º 3 do artº 15.º do Dec-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho). No Agrupamento de Escolas do Restelo esta componente do currículo desenvolve-se através de um trabalho em rede que se articula com projetos a definir no início de cada ano e em colaboração com todos os docentes. No início de cada ano letivo são definidos:

- Os domínios, os temas e as aprendizagens a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade;
- O modo de organização do trabalho;
- Os projetos a desenvolver pelos anos que concretizem na comunidade as aprendizagens a desenvolver;
- As parcerias a estabelecer com as entidades da comunidade numa perspetiva de

² Vid. <https://www.dge.mec.pt/educacao-para-a-cidadania/documentos-de-referencia>

trabalho em rede, com vista a concretização dos projetos;

v) A avaliação das aprendizagens dos alunos;

vi) A avaliação da estratégia de educação para a cidadania da escola;

Articula-se com os objetivos do Projeto Educativo 23.27.

Para a efetividade dos objetivos definidos, o tema deve:

- ✓ estar integrado no currículo, nas atividades letivas e não-letivas, nas práticas diárias da vida escolar e sua articulação com a comunidade;
- ✓ assentar em práticas educativas que promovam a inclusão;
- ✓ emergir das políticas e práticas da escola democrática, envolvendo toda a comunidade escolar;
- ✓ promover o bem-estar e a saúde individual e coletiva;
- ✓ envolver o trabalho em parceria com as famílias e as comunidades;
- ✓ estar alinhado com as especificidades dos alunos e as prioridades da comunidade educativa.

4.4. Programa de Educação para a Saúde (PES)

O programa da Educação para a Saúde em contexto escolar (PES) emanado pelo Ministério da Educação que é fomentada e apoiada pela Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto, e Portaria n.º 196-A/2010, de 9 de abril, nas quais este projeto se baseia “consiste em dotar as crianças e os jovens de conhecimentos, atitudes e valores que os ajudem a fazer opções e a tomar decisões adequadas à sua saúde e ao seu bem-estar físico, social e mental, bem como a saúde dos que os rodeiam, conferindo-lhes assim um papel interventivo...”. Com o objetivo de promover a saúde e demonstrar o impacto da promoção da saúde em meio escolar foram definidas, pela Direção-Geral da Educação (DGE), as seguintes áreas temáticas a desenvolver nas escolas:

- Saúde Mental e Prevenção da Violência;
- Educação Alimentar e Atividade Física;
- Comportamentos Aditivos e Dependências;
- Afetos e Educação para a Sexualidade.

Outras temáticas nos seguintes âmbitos:

- Perigos da Internet;

- Higiene Oral;
- Acuidade Visual;
- Audição;
- Segurança Infantil;
- Prevenção Rodoviária e Proteção Solar também foram desenvolvidas.

O PES é um programa de Agrupamento e propõe-se desenvolver, participar, coordenar, e orientar as atividades como comemoração de Dias Internacionais, Mundiais, Nacionais relevantes, promover/incentivar a atividade física, referenciar os alunos com cuidados especiais de saúde e, caso seja necessário, elaborar os Planos de Saúde Individuais (PSIS), participar nos PCTs (Flexibilidade Curricular), promover palestras/ações de sensibilização para melhorar a qualidade de vida, desenvolver projetos como O Tampinhas” e (...)

A Saúde Escolar, UCC - Consigo Lisboa Ocidental e Oeiras, é a principal parceira do projeto, a PSP - Escola Segura, AADIC - Associação de Apoio aos Doentes com Insuficiência Cardíaca e o núcleo de enfermagem da Universidade Católica de Lisboa são outras das entidades parceiras no projeto.

O projeto conta, ainda, com a colaboração das Bibliotecas Escolares e o envolvimento do grupo disciplinar de Educação Física e de toda a equipa do SPO - serviço de Psicologia e Orientação.

4.5. Planos que contribuem para o desenvolvimento do currículo

4.5.1. Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital do Agrupamento (PADDE)

O Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital das Escolas 23.24 conta com vinte (20) oportunidades de melhoria e consequentemente com as respetivas ações de melhorias. Constitui-se como um instrumento estratégico de reflexão e mudança de práticas no nosso Agrupamento, potenciando a inovação digital, no contexto educativo em que nos encontramos e nos desafios atuais da sociedade. O PADDE pretende fomentar e promover a integração do digital nas práticas profissionais e pedagógicas dos docentes, nas práticas de aprendizagem dos alunos, na avaliação dos mesmos e no exercício da cidadania, de forma a garantir uma maior igualdade e inclusão dos cidadãos e capacitando-os para estejam aptos a utilizar as tecnologias e as infraestruturas digitais, com confiança e segurança.

4.5.2. Plano 23/24 Escolas + Plano de Recuperação das Aprendizagens do AER

O plano integrado para a recuperação das aprendizagens 23/24, que constituiu uma abordagem multidimensional nas escolas e nos alunos, no presente ano letivo, tal como disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 80-B/2023, de 18 de julho, o AER procedeu à elaboração do seu Plano 23|24 Escola+, aprovado em conselho em 28 de fevereiro de 2024 procedeu à formulação dos domínios tendo em conta a necessidade de recuperação de aprendizagens, em seis domínios:

- i) **DOMÍNIO Nº1: LEITURA E ESCRITA;**
- ii) **DOMÍNIO Nº2: AUTONOMIA CURRICULAR;**
- iii) **DOMÍNIO Nº3: RECURSOS EDUCATIVOS;**
- iv) **DOMÍNIO Nº4: FAMÍLIA;**
- v) **DOMÍNIO Nº5: AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO;**
- vi) **DOMÍNIO Nº6: INCLUSÃO E BEM-ESTAR;**

Partindo deste diagnóstico, o AER estruturou um conjunto de ações específicas a desenvolver no presente ano letivo 23.24, com vista à construção e execução deste plano de recuperação de aprendizagens.

Numa perspetiva de monitorização em 08 de maio de 2024 procedeu-se a uma avaliação intermédia com indicadores de relevo e que permitem a continuidade um trabalho aferido e de sucesso.

4.5.3. Programa ERASMUS +

Na senda da internacionalização do Agrupamento e como forma de dar resposta cabal ao emanado no Projeto Educativo do Agrupamento, retomou-se o desenvolvimento de projetos internacionais que possam contribuir para o alargamento de fronteiras e para a abertura ao mundo e ao outro, numa consciencialização do que é ser cidadão europeu nos dias de hoje.

Nesta perspetiva, o Agrupamento tem vindo a aderir a projetos de *job shadowing* ⁽⁶⁾ e a apresentar candidaturas a diversos projetos internacionais, nomeadamente no âmbito

⁶ De referir a parceria com a Suécia, República Checa e França com o apoio a docentes quer em trabalho colaborativo quer em Supervisão Pedagógica Colaborativa entre pares para o desenvolvimento profissional

do [Programa Erasmus+](#), projetos KA122 - Mobilidade para a Aprendizagem, mobilidade individual em educação e formação (Alunos e Docentes).

A valorização da dimensão europeia da Educação assume-se como um dos princípios educativos valorizados no Agrupamento de Escolas do Restelo em articulação efetiva com o seu Projeto Educativo 23.27, visando formar jovens conscientes dos seus direitos e deveres, que valorizem a participação ativa no projeto de construção europeia. Procura-se desenvolver uma identidade europeia assente num conjunto de valores e no sentimento de pertença em relação à Europa e ao Mundo. O Agrupamento de Escolas do Restelo viu aprovado em 23.24 o Projetos Erasmus+ que vai permitir a mobilidade de docentes e alunos. Os professores têm oportunidade de fazer formação em Malta em junho/julho de 2025 e os alunos têm o privilégio de participar em diversas atividades comuns numa escola em Malta, desenvolvendo a língua inglesa em articulação com o IT (tecnologias).

4. Promoção do Sucesso Educativo

A organização das atividades dos departamentos curriculares, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, tem, como referenciais base, e de acordo com a calendarização legalmente estipulada, o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* e as *Aprendizagens Essenciais* das disciplinas.

A concretização do currículo nacional em planos de estudo contextualizados é realizada, em termos de articulação e gestão, nos departamentos curriculares, de acordo com os regimentos que os orientam do *Regulamento Interno* do Agrupamento de Escolas do Restelo), com vista ao desenvolvimento do Projeto Educativo 23.27 e ao cumprimento das matrizes curriculares, assim como das Aprendizagens Essenciais de cada disciplina.

Neste nível de decisão, os departamentos promovem a articulação e gestão curricular, assim como a cooperação e o trabalho colaborativo entre os docentes, procurando adequar o currículo às necessidades específicas dos alunos e assumindo o Agrupamento como um território educativo organizado em rede, ao qual se adequam as decisões tomadas ao nível macro, meso e micro tendo em conta o contexto político da administração central.

mútuo e a melhoria da prática pedagógica. Destaca-se o foco na observação das Práticas Pedagógicas, com o objetivo de identificar pontos fortes, áreas de aprimoramento e oportunidades de aprendizagem mútua.

5.1. Apoio Educativo

Os principais objetivos do Apoio Educativo visam promover o sucesso escolar, proporcionando a todos os alunos oportunidades de aprendizagem e tempo de trabalho, de forma a prevenir a retenção. As horas do apoio educativo utilizam-se, apenas, com base nas necessidades reais que em cada momento do ano letivo são identificadas.

No 1.º ciclo o Apoio Educativo é dado pelo professor titular de turma, fazendo diferenciação pedagógica. Quando os alunos necessitam de um apoio mais individualizado este ocorrerá com o professor de apoio educativo, dentro da sala de aula, em qualquer uma das disciplinas, conforme as necessidades dos alunos, prioritariamente quando as mesmas são nas disciplinas de Português e de Matemática. A atividade letiva dos docentes de apoio educativo desenvolve-se em articulação com os professores titulares de turma.

É assegurado o apoio individual/em pequenos grupos a alunos com dificuldades de aprendizagem com recurso à componente não letiva dos docentes, conforme previsto na alínea m) do n.º 3 do artigo 82.º do ECD;

✓ Nas turmas em que, por ausência prolongada de docente, não foi lecionado na totalidade o programa da disciplina, serão asseguradas aulas de apoio à turma. A proposta do número de aulas a atribuir é efetuada pelo grupo de recrutamento e aprovada pelo CP;

✓ Excecionalmente, caso o número de aulas não lecionadas por ausência prolongada do docente ponha em causa a aquisição dos conteúdos programáticos da disciplina, e mediante proposta fundamentada do grupo de recrutamento, aprovada pelo CP e pelos EE, será solicitada ao ME autorização para aumentar a carga letiva na disciplina em causa, de forma suprir os conteúdos em falta.

✓ É assegurado apoio a alunos que progridam ao 2º ou 3º ciclo com menção *Insuficiente* ou classificação inferior a 3 a Português ou a Matemática no ano escolar anterior;

✓ A prestação de aulas de apoio à turma/a grupos de homogeneidade relativa tem como base nas necessidades reais que em cada momento do ano letivo são identificadas pelos docentes que lecionam as disciplinas/conselhos de turma e com a disponibilidade de recursos humanos disponíveis.

✓ O Diretor da escola garante, no âmbito das suas competências, o Apoio à Turma aos alunos do 2.º ciclo, recorrendo às horas da componente não letiva de estabelecimento e às horas do crédito horário.

5.2. Apoio Tutorial

O apoio tutorial é proposto pelo Conselho de Turma e destina-se a alunos que apresentem algumas das seguintes características: no domínio pessoal e social, dificuldades de integração escolar e de relacionamento interpessoal; risco de abandono escolar/absentismo; ambiente familiar desestruturado; falta de acompanhamento por parte do encarregado de educação e no domínio académico, desmotivação escolar; ausência de métodos de estudo e dificuldades de organização dos materiais escolares.

Os objetivos deste apoio são abrangentes, pretendendo-se não só promover um maior envolvimento dos alunos no estudo, mas também melhorar a sua integração no meio escolar através de desenvolvimento de competências de relacionamento interpessoal; desenvolver a capacidade de atenção e concentração, competências de leitura, de escrita e de estudo.

Os Serviços de Psicologia e Orientação colaboram, sempre que solicitado, na definição e organização de atividades, tendo por base as dificuldades específicas e características dos alunos e as necessidades dos professores.

5.3. Apoio Tutorial Específico

O despacho Normativo nº 10-B/2018, de 06 de julho prevê a implementação de medidas educativas de ATE. Os alunos do 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções poderão beneficiar desta medida. Excecionalmente, tendo em conta o impacto da pandemia na suspensão das atividades letivas, são abrangidos pelo apoio tutorial específico os alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário que não transitaram em 2022 / 2023 ou alunos. As quatro horas semanais atribuídas a cada professor tutor para acompanhamento de grupos de 10 alunos são retiradas de um crédito atribuído exclusivamente para este efeito.

5.4. Coadjuvação em sala de aula

Esta medida pode ser adotada, sempre que entendida como necessária, designadamente, nas Expressões Artísticas e Físico-Motoras no 1.º ciclo do Ensino Básico ou em disciplinas estruturantes nos restantes níveis de ensino.

Exceccionalmente, esta medida poderá ser adotada para ajudar a recuperar turmas muito heterogéneas e/ou com conteúdos programáticos em atraso.

5.5. Mentorias Interpares

O programa de Mentoria Interpares pretende que o mentor acompanhe o mentorando no desenvolvimento das aprendizagens, na promoção de competências de relacionamento pessoal e integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares, individuais e de grupo. (procedimentos de seleção e acompanhamento das mentorias aprovado no Conselho Pedagógico de 10 de janeiro de 2024)

Podem ser referenciados alunos com três ou mais níveis inferiores a três/10 valores; alunos com dificuldades de aprendizagem decorrentes de mudanças de contexto familiar, de âmbito escolar ou de natureza geográfica e/ou cultural; alunos que tiveram (e/ou continuam a ter) mais dificuldades. As sessões (semanais) são marcadas nos horários dos alunos (mentor/mentorando) em conformidade com os respetivos horários e sob a supervisão do Serviço de Psicologia e Orientação.

5.5.Português Língua Não Materna (PLNM)

A heterogeneidade sociocultural e a diversidade linguística dos alunos representam uma riqueza que necessita de condições pedagógicas e didáticas inovadoras e adequadas para a aprendizagem da língua portuguesa em todas as áreas do conhecimento e da convivência. A escola é o espaço privilegiado para desenvolvimento da integração social, cultural e profissional das crianças e jovens recém-chegados ao país. O seu sucesso escolar, intrinsecamente ligado ao domínio da língua portuguesa, é o fator essencial desta integração. Assegurar uma integração eficaz e de qualidade é um dever do Estado e da Escola. Desta forma, o Agrupamento proporciona em todos os ciclos de estudos a oferta de PLNM de forma a proporcionar condições equitativas de acesso ao currículo e ao sucesso educativo no que respeita à aprendizagem ao domínio da língua portuguesa como veículo de todos os saberes escolares.

5.6. Assembleias de Turma

Tendo em conta o Projeto Educativo 23.27 e das orientações do relatório do IGECE (22.23), as Assembleias de Turma pretendem ser um espaço de debate de problemas que leva os alunos a tomarem decisões, a resolver situações difíceis e a desenvolver o raciocínio moral. Envolve uma nova organização da própria turma, de modo a permitir a interação e o conhecimento de problemas para os quais os próprios alunos procuram soluções, justificando as suas opções e confrontando-as com as dos colegas, desenvolvendo, assim, o raciocínio e a capacidade de argumentação.

Os professores titulares de turma e os diretores de turma devem promover atividades para a resolução de situações decorrentes do quotidiano escolar bem como momentos que proporcionem a voz ativa dos alunos no melhoramento do dia-a-dia da escola e consequentemente do Agrupamento, tendo em conta o bem-estar e o sucesso da Comunidade Educativa. (Medida nº 7 do PAM 23.24).

5.7. Serviço de Psicologia e Orientação ⁽⁷⁾

Os Serviços de Psicologia são reconhecidos a nível nacional e comunitário como um elemento estratégico no sistema educativo. Contribuem para minimizar o insucesso e o abandono escolar precoce, bem como os subsequentes fenómenos de desigualdade, vulnerabilidade e exclusão social. Vários domínios da sua intervenção contribuem, de maneira decisiva, para objetivos partilhados por todos os participantes no processo educativo: o acompanhamento e desenvolvimento das aprendizagens, o envolvimento dos alunos no processo educativo, a valorização da qualificação escolar e profissional, o desenvolvimento vocacional e a motivação para aprender ao longo da vida. Coerente com um modelo de escola voltado para o desenvolvimento integral das pessoas, a relevância dos Serviços de Psicologia é inquestionável. Estes serviços são fundamentais no apoio à definição de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, na prevenção de comportamentos de risco e da violência escolar, na promoção das competências socio emocionais, da saúde e do bem-estar em meio escolar. Sublinha-se ainda o seu papel crucial ao nível da prevenção e intervenção precoce em saúde mental. Os psicólogos, integrados em equipas educativas multidisciplinares, mobilizam o seu

⁷ Baseado no documento: “REFERENCIAL PARA A INTERVENÇÃO DOS PSICÓLOGOS EM CONTEXTO ESCOLAR”, aprovado por S. Exa. o Ministro da Educação, por despacho de 15 de março de 2024.

conhecimento especializado de forma abrangente e holística, colaborando com todos os membros da comunidade educativa.

5.7. Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola (UAARE)

O Programa UAARE tem como objetivo conciliar a atividade escolar com a prática desportiva dos alunos/atletas do ensino básico e secundário no regime de alto rendimento - seleções nacionais e/ou alunos com potencial talento desportivo (ao abrigo do Decreto-lei 272/2009). Para tal, são constituídas as equipas pedagógicas UAARE, que implementam e acompanham o processo pedagógico de cada aluno atendendo às suas necessidades específicas; é nomeado um Professor Acompanhante que assegura a articulação entre a equipa, os restantes professores, as estruturas do agrupamento, os encarregados de educação, as federações desportivas e os seus agentes, Centros de Alto Rendimento e municípios. A UAARE funciona na Escola Secundária do Restelo, na sala de estudo “Aprender+”, disponibilizando apoio pedagógico presencial e à distância. O horário desta unidade é definido em conformidade com o número de alunos, o respetivo nível de ensino e as disciplinas envolvidas.

5.8. Biblioteca Escolar

O Agrupamento de Escolas do Restelo, através de atividades diversificadas, procura incutir práticas de leitura, pesquisa e escrita, bem como desenvolver competências nas diversas literacias (leitura, informação, média) em constante articulação com o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade obrigatória e as aprendizagens essenciais. Pretende, ainda, contribuir para a formação do espírito crítico, científico e cívico dos seus utilizadores.

Dando resposta às prioridades estabelecidas pela Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) para este ano letivo e sob a coordenação de professores com formação em diferentes áreas, as bibliotecas escolares funcionam, atualmente, como espaços privilegiados, visando a promoção do sucesso educativo e a aquisição de competências transversais indispensáveis à formação da cidadania e à aprendizagem ao longo da vida.

Desenvolvem, em parceria com a RBE e o PNL (Plano Nacional de Leitura) projetos e atividades de apoio às aprendizagens curriculares, de formação para as literacias e de enriquecimento cultural, procurando “esbater diferenças e consolidar aprendizagens”.

O Agrupamento de Escolas do Restelo dispõe dos seguintes espaços onde disponibiliza os seus recursos, todos os dias, das 9:00 às 17:00 ⁽⁸⁾, incluindo o empréstimo domiciliário:

- a) Biblioteca da Escola Sede, onde incorpora um espaço “WORK LAB” cujo objetivo é proporcionar um espaço interativo e de trabalho autónomo bem como a possibilidade dos docentes desenvolverem com os seus alunos uma prática diferenciada de trabalho;
- b) Biblioteca da EB 23 Paula Vicente, incorporando um espaço de leitura e de trabalho, um espaço de promoção de jogos didáticos bem como um espaço interativo onde os alunos podem realizar trabalhos específicos e desenvolver competências computacionais;
- c) Biblioteca da Escola Básica Bairro do Restelo, num espaço amplo e dedicado à promoção da leitura, de trabalho colaborativo e de interação, procura dar resposta aos diversos projetos e atividades que se desenvolvem na Escola;
- d) Biblioteca de Caselas, esta contempla dois espaços com funcionalidades distintas dedicados, mas interligados. O primeiro exclusivo à leitura onde os docentes e os alunos podem partilhar momentos de interação e um outro dedicado à projeção relacionados com a didática.
- e) A Biblioteca da Escola Básica Moinhos do Restelo, contemplando um único espaço de leitura e de pesquisa, havendo uma interatividade e apoio ao conjunto de atividades.
- f) A Biblioteca da Escola Básica Manuel Sérgio, contemplando um único espaço de leitura e de pesquisa, havendo uma interatividade e apoio ao conjunto de atividades.

5.9. Clubes/Projetos ⁽⁹⁾

O sucesso educativo é o resultado de um conjunto de respostas que a escola mobiliza para possibilitar a cada aluno condições de equidade e acessibilidade ao currículo e desenvolvimento das aprendizagens com vista à aquisição das competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

⁸ Horário da Biblioteca da Escola Sede e da EB 2/3 Paula Vicente.

⁹ Vid. Página do Agrupamento no separador: Projetos.

6. Educação Inclusiva

No âmbito do propósito que orienta o Projeto Educativo 23.27, *A minha escola é um mundo...a construir, crescer e aprender. Uma escola de todos e para todos*, o Agrupamento de Escolas do Restelo assume-se como uma escola inclusiva, tendo em conta o Dec-Lei nº 54/2018, de 6 de julho.

A Educação Inclusiva visa promover uma efetiva escola inclusiva, onde todos e cada um dos alunos, independentemente da sua situação pessoal e social, encontram respostas que lhes possibilitam a aquisição de um nível de educação e formação facilitadoras da sua plena inclusão social.

Esta prioridade vem concretizar o direito de cada aluno a uma educação inclusiva e que responda às suas potencialidades, expectativas e necessidades no âmbito de um projeto educativo comum e plural que proporcione a todos a participação e o sentido de pertença em efetivas condições de equidade, contribuindo assim, decisivamente, para maiores níveis de coesão social (Decreto-Lei N.º 54/2018 de 6 de julho).

6.1 Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão têm como finalidade a adequação às necessidades e potencialidades de cada aluno e a garantia das condições da sua realização plena, promovendo a equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo, na frequência e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória. As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão são organizadas em três níveis de intervenção: **universais (Artº8)**, **seletivas (Artº9º)** e **adicionais (Artº10º)**. As medidas de diferente nível são mobilizadas, ao longo do percurso escolar do aluno, em função das suas necessidades educativas. A definição de medidas a implementar é efetuada com base em evidências decorrentes da monitorização, da avaliação sistemáticas e da eficácia das medidas na resposta às necessidades de cada criança ou aluno. A definição das medidas é realizada pelos docentes, ouvidos os pais ou encarregados de educação e outros técnicos que intervêm diretamente com o aluno, podendo ser adotadas, em simultâneo, medidas de diferentes níveis.

6.2. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), nos termos do artigo 12º do Decreto-lei nº 54/20218, de 06 de julho, é uma estrutura de apoio aos conselhos de turma na identificação da(s) dificuldade(s) à aprendizagem com que o aluno se confronta. A sua principal missão é propor estratégias, de modo a assegurar que cada aluno tenha acesso ao currículo e às aprendizagens, levando todos e cada um ao limite das suas potencialidades.

A EMAEI presta aconselhamento aos docentes na implementação de práticas de medidas inclusivas e elaborar o relatório técnico-pedagógico previsto no artigo 21.º e, se aplicável, o programa educativo individual e o plano individual de transição previstos, respetivamente, nos artigos 24.º e 25.º; Acompanhar o funcionamento do centro de apoio à aprendizagem.

6.3. Centro de Apoio à Aprendizagem - CAA.

O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola:(Dec. Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na versão que lhe confere a Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro).

Em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como **objetivos gerais:**

- i) Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- ii) Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;
- iii) Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

A valência de unidade especializada tem como finalidade promover a participação dos alunos com multideficiência nas atividades curriculares, aplicando metodologias e estratégias de intervenção interdisciplinares:

- ✓ Proceder às adequações curriculares necessárias;
- ✓ Assegurar os apoios específicos ao nível das terapias, da psicologia, da orientação e mobilidade;
- ✓ Organizar o processo de transição para a vida pós-escolar.

Constituem **objetivos específicos** do Centro de Apoio à Aprendizagem, incluindo a valência de unidade especializada:

- i) Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- ii) Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem; Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- iii) Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar; Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem; Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

Funcionando na Escola Sede em cada um dos gabinetes adstritos às diferentes equipas de trabalho que o integram:

- a. O Serviço de Psicologia e Orientação (SPO);
- b. A Equipa de Promoção e Educação para a Saúde (PES)
- c. Gabinete de Mediação e Apoio ao Aluno (GMAA);
- d. O Serviço de Educação Especial (SEE);
- e. As salas de apoio - com foco académico (salas de apoio ao estudo) (SE);
- f. O Serviço de Ação Social Escolar (SASE).

Os propósitos e competências de cada uma destas equipas estão explicitados no regimento da EMAEI, anexo ao Regulamento Interno da AER. O Centro de Apoio à Aprendizagem funciona nas salas onde se desenvolve o trabalho de cada uma das equipas que o constituem.

6.4 Papel do docente de Educação Especial.

A intervenção dos docentes da Educação Especial assenta numa prática multidisciplinar de apoio à educação inclusiva. Para tal, baseia-se em duas grandes linhas de ação:

- i) A primeira consubstancia a resposta à necessidade de reflexão, avaliação e planificação de atividades, colaborando com os órgãos de gestão e de coordenação pedagógica, nomeadamente com a equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva. O agrupamento pretende contrariar os principais preditores de insucesso, adotando soluções adequadas aos contextos e às necessidades específicas dos seus alunos. O currículo surge como um instrumento de ação de modo que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. É neste enquadramento que os docentes da educação especial promovem a integração dos alunos, conferindo-lhes autonomia em articulação com os restantes docentes, os técnicos especializados, os alunos, as famílias e a comunidade.
- ii) A segunda linha de ação centra-se no trabalho direto e indireto com os alunos, através da diversificação de estratégias e de métodos educativos, por forma a valorizar a diversidade, a promover a equidade no acesso ao currículo e na progressão no sistema educativo, reforçando e desenvolvendo competências específicas ou áreas curriculares específicas numa lógica da flexibilidade curricular. (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho).

A aplicação das medidas adicionais que requerem a intervenção de recursos especializados deve convocar a intervenção do docente de educação especial enquanto dinamizador, articulador e especialista em diferenciação dos meios e materiais de aprendizagem, sendo, preferencialmente, implementadas em contexto de sala de aula/centro de apoio à aprendizagem.

7. Enriquecimento da Aprendizagem

7.1. Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) 1º ciclo

A implementação de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) tem como principais finalidades desenvolver e promover o sucesso escolar das crianças e a valorização educativa dos tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino, das 9h às 17h30min, tendo em conta a dinâmica de escola a tempo inteiro, visto ser um marco crucial para a promoção da igualdade de oportunidades.

As AEC desenvolvidas no Agrupamento, em parceria com a Associação Educar a Sorrir), são de inscrição facultativa e são dinamizadas por técnicos com habilitação profissional ou especializada adequada às atividades e ao escalão etário do público-alvo.

As AEC têm uma carga horária semanal de 5 horas, do 1.º ao 4.º ano de escolaridade, e têm uma natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.

Identificação da AEC	Objetivos
Atividades Lúdico-Expressivas e Desportivas	➤ Desenvolver na criança formas pessoais de expressar o seu mundo interior e de representar a realidade, despertar a imaginação e a criatividade, utilizando a manipulação e a experiência com materiais, formas e cores, utilizando meios de expressão gráfica, plástica, dramática e desportiva. ➤ Valorizar as expressões culturais locais, como resposta aos interesses e às necessidades dos alunos e das famílias, criando oportunidades de experiências novas, ricas e diversificadas que contribuam para a formação integral dos alunos.

7.2. Atividades de Apoio ao Aluno e à Família -AAAf (JI)

São promovidas pela Junta de Freguesia de Belém nos JI dos Moinhos do Restelo, JI de Belém, JI Caselas e no JI Bairro do Restelo pela Junta de Freguesia da Ajuda no JI Professor Manuel Sérgio. Organizam-se em dois turnos:

Turno da manhã entre as 8.00 e as 9:00 e o turno da tarde entre as 15:30 e as 19.00.

7.3. Componente de Apoio família (CAF (Escolas do 1ºciclo))

As CAF são promovidas pela Junta de Freguesia de Belém nas escolas Básicas Moinhos do Restelo, Caselas e no Bairro do Restelo e na Escola Básica Manuel Sérgio pela Junta de Freguesia da Ajuda.

Turno da manhã entre as 8.00 e as 9:00 e o turno da tarde entre as 17:30 e as 19.00.

7.4. Projeto Clubes da Escola EB 2+3 Paula Vicente

É dinamizado pela Junta de Freguesia de Belém e visa a ocupação de tardes livres dos alunos do 5º, 6º e 7ºanos com atividades lúdico-pedagógicas. Inclui os Clubes de: Informática/Robótica, Culinária, Voleibol, Apoio ao Estudo, Laboratório, Jornalismo, Plástica, Dança, Teatro, Natação, Basquetebol, Rugby, Ténis, Multimédia e Audiovisual, Música, Futebol, Ludoteca, Natura, Ciclismo e Artes Marciais. O período de funcionamento é das 14:30 às 17:45, de 2ªf a 6ªf.

7.5. Plano Anual de atividades (PAA)

Um plano de atividades é um instrumento que expressa globalmente as intenções da escola na realização de um conjunto de ações que motivem toda a comunidade educativa para a concretização de um projeto comum.

As atividades a desenvolver, no âmbito do PAA, têm por base os princípios educativos valorizados e os objetivos do Agrupamento delineados no seu PEA, assim como o desenvolvimento das áreas de competências preconizadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

8. Avaliação do Alunos

8.1. Objeto de Avaliação

Os normativos regulamentadores do currículo e da avaliação das aprendizagens no ensino básico e no Secundário, designadamente o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 06 de julho e a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto e Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto afirmam uma escola inclusiva, promotora de melhores aprendizagens para todos os alunos tendo em vista a prossecução das áreas de competências - inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória- que se pretende que os alunos desenvolvam, capacitando-os para o exercício de uma cidadania ativa e informada ao longo da vida.

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as aprendizagens essenciais, com especial ênfase nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Para isso reforça-se o caráter contínuo e sistemático da avaliação, ao serviço das aprendizagens, fornecendo ao professor, ao aluno e ao encarregado de educação informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria.

A avaliação é sustentada por uma **dimensão formativa e sumativa** e é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria, baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação. Na avaliação são utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, às características específicas de cada turma e grupos de alunos e ao tipo de informação a

recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.

Os critérios de avaliação traduzem a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas aprendizagens essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e/ou experimental das aprendizagens a desenvolver. *(Ponto 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto)*

Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. *(Ponto 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei N.º 55/2018, de 6 de julho).*

8.2. Modalidades de Avaliação

As modalidades de avaliação plasmadas no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho¹⁰ são a avaliação formativa e a avaliação sumativa. A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação, integra o processo de ensino e aprendizagem fundamentando o seu desenvolvimento, tem carácter contínuo e sistemático e recorre a vários instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorrem, informando os professores, alunos e encarregados de educação sobre o desenvolvimento da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias. A avaliação sumativa consiste na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos com objetivo de classificar e certificar, informando, no final de cada período escolar, alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens. Esta modalidade de avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.

8.3. Sistema de Avaliação

8.3.1. Educação Pré-Escolar

¹⁰ Vid. Sec.III, Avaliação das Aprendizagens, Artº 22 e seguintes.

A avaliação diagnóstica - pretende-se conhecer o que cada criança e o grupo já sabem e são capazes de fazer, as necessidades e interesses e os seus contextos familiares que servirão de base para a tomada de decisões da ação educativa, no âmbito do projeto curricular de grupo.

A avaliação formativa - permite a adoção de estratégias de diferenciação pedagógica, contribuindo para a elaboração, adequação e reformulação do projeto curricular de grupo e ainda para facilitar a integração da criança no contexto educativo.

Também pode ocorrer em qualquer momento do ano letivo a **Avaliação realizada com as crianças** - a participação das crianças na avaliação promove o seu envolvimento na construção do processo educativo, constituindo também uma base da avaliação para as educadoras.

“A avaliação atém-se à missão primordial de ajudar a desenvolver o currículo de forma flexível e adequada e de ajudar o educando ou educanda a aprender a desenvolver-se”. *in Planear e Avaliar na Educação Pré-escolar.*

8.3.2. 1.º, 2.º e 3.º Ciclos.

A avaliação dos alunos, em cada disciplina, realiza-se no domínio dos conhecimentos, das capacidades e das atitudes e será apurada com base na qualidade das prestações realizadas, por aplicação de uma diversidade de processos de recolha de informação e no respeito pelos critérios de avaliação da respetiva disciplina.

Apresenta-se, a seguir, uma diversidade de processos de recolha de informação / tarefas de avaliação, relativamente às aprendizagens dos alunos, de importante utilização:

Processos de recolha de informação / Tarefas de avaliação	
- Teste - Questionário escrito - Processo de trabalho em grupo (Observação em sala de aula) - Processo de trabalho individual (Observação em sala de aula) - Trabalho de pesquisa/investigação - Trabalho prático - Artes - Trabalho prático - Apresentação/exposição oral - Debate/Fórum de discussão - Fluência e expressividade da leitura - Execução instrumental individual - Atletismo	- Trabalho experimental/laboratorial - Relatório do trabalho experimental/laboratorial - Relatório diverso - Portefólio - Resolução de problemas - Realização de um estudo estatístico - Produção escrita - Expressão oral - Compreensão oral - Aptidão Física - Situação de Jogo - Exercício Critério

As tarefas de aprendizagem que permitem que os alunos trabalhem com os conhecimentos, capacidades e atitudes previstos no currículo são as que melhor podem contribuir para que os alunos aprendam mais e com mais profundidade. Uma boa tarefa de aprendizagem poderá ser uma excelente tarefa de avaliação. Ao diversificar as tarefas de avaliação o docente promove a inclusão de todos os alunos e a equidade na avaliação, uma vez que possibilita que os alunos que evidenciam mais dificuldades na concretização de uma determinada tarefa, consigam progredir nas suas aprendizagens através do desenvolvimento de uma outra tarefa. Após a aplicação de cada tarefa de avaliação deve ser fornecido feedback aos alunos sobre a mesma (oral, escrito, individual ou grupo).

A definição de critérios para a avaliação de uma tarefa, assim como as descrições dos níveis de desempenho, são bastante relevantes para que os alunos compreendam o que é expectável que aprendam e o que é tido em conta na avaliação do seu trabalho. É a partir dos critérios e das descrições dos níveis de desempenho que se pode distribuir *feedback* de elevada qualidade a todos os alunos.

0%-49%	50-69%	70%-89%	90%-100%
Menção qualitativa Insuficiente	Menção qualitativa Suficiente	Menção qualitativa Bom	Menção qualitativa Muito Bom

- i). As menções qualitativas atribuídas no final de cada período letivo, em cada disciplina, são acompanhadas de apreciações descritivas sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever nas fichas de registo de avaliação.
- ii). As componentes de Cidadania e Desenvolvimento e de Tecnologias de Informação e Comunicação são áreas de integração curricular transversal potenciada pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo, constituindo esta última componente - TIC, uma área de suporte às aprendizagens, mas que devido à sua natureza instrumental, não é objeto de avaliação sumativa.
- iii). O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.
- iv) No 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa no primeiro e segundo períodos pode expressar-se apenas de forma descritiva.

5.º e 6.º Anos					7.º, 8.º e 9.º Anos				
0%-19%	20%-49%	50-69%	70%-89%	90%-100%	0%-19%	20%-49%	50-69%	70%-89%	90%-100%
Nível 1 Muito insuficiente	Nível 2 Insuficiente	Nível 3 Suficiente	Nível 4 Bom	Nível 5 Muito Bom	Nível 1 Muito insuficiente	Nível 2 Insuficiente	Nível 3 Suficiente	Nível 4 Bom	Nível 5 Muito Bom
1. A classificação registada nos vários instrumentos de avaliação é qualitativa. 2. A avaliação formativa é contínua e inclusiva, utilizando diferentes métodos avaliativos para medir de forma individual (diferenciação pedagógica), o processo de ensino e aprendizagem. 3. A avaliação sumativa das disciplinas, no final do período / semestre, expressa-se numa escala de 1 a 5.					1. A cotação de cada item/grupo deve obrigatoriamente constar no enunciado do teste. 2. A avaliação formativa é contínua e inclusiva, utilizando diferentes métodos avaliativos para medir de forma individual (diferenciação pedagógica), o processo de ensino e aprendizagem. 3. Os enunciados e as folhas de resposta dos testes devem conter a classificação quantitativa, por item/grupo, de acordo com a especificidade de cada disciplina , traduzida numa percentagem . 4. A avaliação sumativa das disciplinas, no final do período/semestre, expressa-se numa escala de 1 a 5.				

8.3.3. Ensino Secundário

A avaliação das aprendizagens compreende a modalidade de avaliação formativa e avaliação sumativa.

- i) No enunciado dos testes deve constar a cotação de cada item.
- ii) Os resultados dos testes escritos são registados, por item, de acordo com a especificidade de cada disciplina, e, globalmente, numa escala de 0 a 200 pontos, na folha de resposta.

Nos restantes elementos considerados na avaliação, os registos qualitativos têm como referência o quadro:

Muito insuficiente	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
0 a 5 valores	6 a 9 valores	10 a 13 valores	14 a 17 valores	18 a 20 valores

- i) A avaliação sumativa interna, em cada disciplina, é formalizada em reuniões do conselho de turma, no final de cada um dos três períodos letivos, e expressa-se na escala de 0 a 20 valores.

8.4. Adaptações ao processo de avaliação.

As adaptações ao processo de avaliação constituem um direito de todos e de cada um dos alunos. Devem ter por base as características de cada aluno em particular. As adaptações usadas no processo de avaliação sumativa devem ser coerentes com as usadas no processo de ensino e de aprendizagem.

No 1.º ciclo, compete ao professor titular de turma, em articulação com os restantes professores da turma, a decisão sobre as adaptações ao processo de avaliação a aplicar. No 2.º e 3.º ciclo e Secundário, compete ao conselho de turma a decisão sobre as adaptações ao processo de avaliação a aplicar.

8.5. Avaliação dos alunos com adaptações curriculares significativas

Os alunos que beneficiam de adaptações curriculares significativas, ao abrigo do art.º 10.º (medidas adicionais de suporte à aprendizagem e inclusão) do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, serão avaliados de acordo com as condições previstas no respetivo Relatório Técnico Pedagógico e no Programa Educativo Individual.

9. Legislação / Documentos de Referência

Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho (segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro), que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (com a declaração de retificação n.º 29-A/2018, de 4 de setembro) que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, assim como os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, regulamentado pelas **portarias n.º 223- A/2018**, de 3 de agosto [Ensino Básico], **226-A/2018**, de 03 de agosto [Cursos Científico-Humanísticos];

Decreto-Lei 54/2018, de 06 de julho, que estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, republicado pela **Lei n.º 116/2019**, de 13 de setembro - Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva.

Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, que homologa o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

Despacho n.º 6944-A/2018, de 18 de julho, que homologa as Aprendizagens Essenciais do Ensino Básico.

Despacho n.º 8476-A/2018, de 31 de agosto, que homologa as Aprendizagens Essenciais dos Cursos Científico-Humanísticos.

Despacho n.º 7414/2020, de 17 de julho, que homologa as aprendizagens essenciais das disciplinas das componentes de formação sociocultural e científica dos cursos profissionais.

Despacho n.º 7415/2020, de 17 de julho, que homologa as Aprendizagens Essenciais das disciplinas da componente de formação científica dos cursos artísticos especializados do ensino secundário e de Formação Musical das áreas de Música e de Dança dos cursos artísticos especializados do ensino básico.

Despacho n.º 8209/2021, de 19 de agosto, que reformula as AE de Matemática para o Ensino Básico.

Despacho n.º 6173/2016, de 10 de maio, *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania*.

Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho, que procede à definição do *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, das *Aprendizagens Essenciais* das disciplinas e da *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania*, assim como os perfis profissionais/referenciais de competência, quando aplicável, como referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular, incluindo a avaliação externa.

Recomendação do Conselho Nacional de Educação n.º 1/2021, de 28 de junho, *A escola no pós-pandemia: desafios e estratégias*.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 7 de julho, que aprova o *Plano 21|23 Escola+*.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 80B/2023, de 18 de julho, que aprova o *Plano 23|24 Escola+*.

Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, regime de funcionamento dos CFAE.

Plano de Recuperação das Aprendizagens do Agrupamento de Escolas do Restelo: (Aprovado no CP de 28 de fevereiro de 2024).

Despacho Normativo n.º 16/2019 de 4 de junho

Despacho normativo n.º 10-A/2018 de 19 de junho

Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril (Alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho de 2012)

Decreto-Lei n.º 176/2012 de 2 de agosto

Despacho normativo n.º 6/2018 de 12 de abril

Despacho normativo n.º 6020-A/2018 de 19 de junho

Despacho normativo n.º 5908/2017 de 5 de julho

Despacho normativo n.º 4-A/2016 de 14 de junho

Despacho normativo n.º 1-F/2016 de 5 de abril

Despacho n.º 5328/2011, de 28 de março de 2011

Despacho normativo n.º 10-A/2018 de 19 de junho

Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho

Despacho n.º 4209-A/2022

Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário

9.1. Legislação - Educação Pré-Escolar

- i) *Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar* documento homologado pelo **Despacho n.º 9180/2016** - Diário da República n.º 137/2016, Série II, de 19 de julho.
- ii) **Ofício Circular n.º 1/DSDC/DEPEB/2007**, de 17 de outubro, da DGIDC (Gestão do Currículo na Educação Pré-Escolar).
- iii) **Decreto-Lei n.º 241/2001**, de 30 de agosto (Perfil Específico de Desempenho Profissional do educador de infância).

9.2. Legislação - Ensino Básico

- a) *Estatuto do Aluno e Ética Escolar* - **Lei n.º 51/2012**, de 5 de setembro.
- b) *Princípios orientadores da conceção do currículo básico e secundário, operacionalização e avaliação das aprendizagens* - **Decreto-lei n.º 55/ 2018**, de 6 julho e **Decreto-Lei n.º 17/2016**, de 4 de abril.
- c) *Avaliação dos alunos no ensino básico e as medidas de promoção do sucesso escolar dos alunos* - *Regulamentação do Decreto-lei n.º 55/ 2018*, de 6 julho - **Portaria n.º 223-A/2018**, de 3 de agosto (5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos).
- d) *Definição das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão*, **Decreto-lei n.º 54/2018**, de 6 de julho.
- e) *Projeto de autonomia e flexibilidade curricular* - **Despacho n.º 5908/2017**, de 5 de julho e **Despacho n.º 6478**, de 26 de julho.
- f) *Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola (UAARE)* - **Portaria n.º 275/2019**, de 27 agosto.

9.3. Legislação do Ensino Secundário

- a) *Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário* - **Lei n.º 51/2012**, de 5 de setembro.
- b) *Princípios orientadores da organização e da gestão do currículo, bem como da avaliação das aprendizagens* - **Decreto -Lei n.º 62/2023**, de 25 de julho e **Decreto-lei n.º 55/ 2018**, de 6 julho.

- c) *Regime de organização, funcionamento e avaliação dos cursos científico-humanísticos de nível secundário* Portaria nº 278/2023, de 08 de setembro, **Portaria nº 226-A/2018**, de 7 de agosto e **Portaria nº 243/2012**, de 10 de agosto.
- d) *Definição das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão*, **Decreto-lei nº 54/2018**, de 6 de julho.
- e) *Projeto de autonomia e flexibilidade curricular* - **Despacho nº 5908/2017**, de 5 de julho e **Despacho nº 6478**, de 26 de julho.
- f) *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* - **Despacho nº 6478/2017**, de 26 de julho. **Despacho nº 6605-A/2021**, de 6 de julho.
- g) Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola (UAARE) - **Portaria nº 275/2019**, de 27 agosto.

[Este documento não dispensa a leitura integral da legislação em vigor](#)